



Câmara Municipal de Cacoal

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

EMENDAS APRESENTADAS PELO VEREADOR ANTONIO DAMIÃO MARTINS AO PROJETO DE LEI N. 78/2023 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA N. 1 - MODIFICATIVA

Seja alterado o §2º do Art. 7º do Projeto de Lei n. 78/2023, ficando o mesmo com a seguinte redação:

“§ 2º A população em situação de insegurança alimentar e nutricional decorrente de situações de emergência ou calamidade pública, reconhecidas nos termos da Lei n. **12.608, de 10 de abril de 2012**, poderá ser atendida, no âmbito do PMAAF, em caráter complementar e articulado à atuação do Ministério da Integração Nacional, por meio da Defesa Civil do Município.”

EMENDA N. 2 - ADITIVA

Seja acrescentado no Art. 6º, § 5º com a seguinte redação, renumerando-se os demais parágrafos:

“§ 4º.....

§ 5º Nos casos de produtos orgânicos, serão aceitas como certificação orgânica: a certificação por auditoria, a certificação por sistema participativo, e a Declaração de Cadastro vinculada à Organização de Controle Social (OCS), devidamente credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nos termos do Decreto n. 6.323/2007.”

§ 6º.....”

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 30 de junho de 2023.

ANTÔNIO DAMIÃO MARTINS
VEREADOR